

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante:	Assessoria de Cerimonial
Processo Eletrônico:	00000.000620.2024-24

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 454, de 15/03/2023, da Câmara Municipal de Goiânia.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

As provisões orçamentárias de aquisição das Medalhas e Comendas descritas neste processo e no anexo de valor estimado encontram-se previstas no Plano de Contratações Anuais para o ano de 2024 desta Casa de Leis.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de aquisição dos itens elencados se baseia na realização de sessões solenes, em que, a requerimento de cada vereador propositor, se

outorga a Medalha ou Comenda específica à solenidade. Sendo assim, a contratação é indispensável para o andamento do processo legislativo goianiense, que se propõe a reconhecer os destaques da sociedade com estas Medalhas e Comendas, por meio da vontade e ação de cada vereador proponente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens adquiridos devem corresponder ao que se pede em cada lei ou decreto parlamentar de criação de cada Medalha ou Comenda. Desta forma, é preciso que o prestador de serviço se atente à especificidade de cada item, que contém suas próprias propriedades, e que se comprometa à confecção daqueles, em relação a materiais de produção e técnicas empregadas, haja visto a relevância social envolvida.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas de acordo com o histórico de utilização de cada item em sessões solenes já realizadas, além de ter por base também os contratos números 25/2023 e 44/2023, firmado por esta Casa, com objetivo de provimento destes itens para o uso no ano passado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços apresentados em anexo e nos demais documentos do processo foi baseada em contratos anteriores, bem como as quantidades. Sendo assim, os preços estimados estão de acordo com os contratos números 25/2023 e 44/2023, acrescidos de 25% para as medalhas recorrentes, para margem de negociação. No caso de medalhas não constantes nestes contratos, utilizou-se o preço base de itens com quantidades similares, acrescidos de 50%, ao invés de 25%, uma vez que o custo de produção tende a ser maior para as que estão sendo produzidos pela primeira vez, já que há custo elevado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O documento com Estimativa de Valor da Contratação segue em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às demandas aqui solicitadas são semelhantes às encontradas nos contratos 25/2023 e 44/2023, que serviram de base para estimativa de preços e quantidades.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento solicitado é feito por demanda, mas constante em um mesmo contrato.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO) E OS RISCOS ASSOCIADOS À DEMANDA

Com o provimento de Medalhas e Comendas, pretende-se viabilizar a realização de sessões solenes de outorgas das mesmas, em que os vereadores propõem e homenageiam personalidades que tenham se destacado em suas áreas de atuação, seja profissional, social ou qualquer outra. Desta forma, a falha na contratação destes itens poderá acarretar no déficit do reconhecimento desta Casa em relação aos cidadãos goianienses dignos de honrarias, bem como na carência deste reconhecimento para toda a sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de nenhum tipo de providências internas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Eis o que se segue do parecer constante no ofício 09/2024 da Diretoria Legislativa, de autoria da servidora Paula de Sousa Costa Lira, gestora ambiental:

Em atenção à solicitação via documento sob o número 00000.0009432024, quanto aos possíveis impactos ambientais gerados pela aquisição de medalhas/comendas; e, tentando alcançar o objetivo principal que é a sustentabilidade ambiental conforme orientações do atual Governo Federal, faz-se necessário observar algumas considerações.

O material a ser adquirido, conforme explicitado em páginas anteriores, trata-se de medalhas de aço inoxidável (que, além dos materiais agregados às mesmas, será acompanhado de "caixas" de veludo, etc.). Nesse caso, cabe mencionar os impactos imediatos e negativos que são inerentes à fase inicial da confecção de tais materiais. A extração da matéria-prima para confeccionar os produtos mencionados interfere no equilíbrio da natureza pois retira parte dela

(extrai elementos) e devolve "lixo". Motivo pelo qual vem a importância de empresas e indústrias que respeitam os processos da natureza ou, pelo menos, impactam negativamente menos que as demais.

Nesse âmbito, consideramos a necessidade de contratação de empresas que tem licença ambiental (pois espera-se que operem minimizando os impactos negativos gerados pelas mesmas). A extração de minério é altamente impactante, de forma que interfere no equilíbrio do solo da região afetada, na vegetação local que é exterminada assim como na microfauna e fauna cujo regime de vida é alterado em áreas que são degradadas para "alimentar a indústria", para retirar o que será utilizado como insumo para produção industrial.

Desse modo, ao contratar fornecedores de medalhas/comendas, deve-se observar que há os impactos ambientais negativos gerados desde o início da produção (matéria-prima), extração dos elementos que serão utilizados para a produção das medalhas (e agregados a elas), que vão desde o alumínio (em seu processo de extração/tratamento com elementos químicos que também serão retirados e devolvidos transformados à natureza). Além disso, observa-se que o transporte (gera emissões atmosféricas e resíduos sólidos, etc.) dos insumos para a confecção das medalhas nas indústrias (cujas fases de produção, além de gasto de energia, uso de água, geram emissões líquidas (efluentes), gasosas (atmosféricas) e os resíduos sólidos (além dos rejeitos-que não tem tratamento).

Sendo assim, além dos impactos negativos ao meio ambiente que sem dúvida serão gerados em todas as fases da produção das medalhas (e dos agregados a elas), sejam atividades licenciadas ou não; apesar de que, atividades que passam pelo procedimento de licenciamento ambiental geram menores impactos negativos, aliado a isso tudo, haverá os impactos negativos durante o momento de realização do evento de entrega dos mesmos. Ocorre que a realização do evento de entrega também demandará gasto de energia (para manter luzes acesas, som ligado, etc.), uso de banheiros (gasto maior de água e produção maior de lixo).

A natureza será afetada pela extração dos seus elementos (interferindo no seu equilíbrio) e pela devolução de tais elementos transformados (após esgotadas as possibilidades de uso), cujo descarte (se não for adequado), causará poluição e outros problemas que poderão afetar as diversas formas de vida existentes.

Portanto, haverá impacto ambiental negativo em todas as fases relativas à aquisição do material anteriormente relacionado, motivo pelo qual a atitude tomada por todos os envolvidos poderá mitigar, amenizar (os impactos negativos) e, pelo menos, evitar o desperdício.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é plenamente viável, uma vez que há a previsão orçamentária no PCA 2024, bem como estudos e contratos anteriores em semelhança à necessidade atual. Há de se reforçar a importância da execução contratual, haja visto a relevância social dos itens envolvidos na contratação.

(assinado eletronicamente)

Uires Rosa de Oliveira Junior

Agente Administrativo

(assinado eletronicamente)

Nara Luiza de Oliveira

Assessora Chefe do Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por:

- **NARA LUIZA DE OLIVEIRA, CD - ASCER**, em 08/03/2024 09:33:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87932

Código de Autenticação: 3a9e62a790

